



Educando para desenvolver talentos!

Ano letivo 2024

Instagram: [colégioexecutivo_oficial](#)

Site: www.colegioexecutivogyn.com.br

Contatos para matrícula:

www.colegioexecutivogyn.com.br/matriculaaescolar2024

Avenida Liberdade, Qd. 58 A, Área 1

Garavelo B – Goiânia/GO (próximo ao anel viário)

Telefone: 62 32884611



Ensino Fundamental II e Ensino Médio

O Colégio Executivo foi criado no ano de 1997, com a Resolução de Autorização nº 358 de 04 de junho de 1997. Está situado a Av. Liberdade Qd. 58-A Lt. área 01 - Garavelo B, Goiânia-GO.

Nosso lema é **“Educar para desenvolver talentos e valorizar a vida”**. Seguimos os princípios de uma linha ecumênica, proporcionando ao educando uma formação para viver em sociedade, onde o aprendizado é permanente e constante no intuito de despertá-lo enquanto ser pensante e criativo, com o espírito do bem servir à comunidade (sociedade), preservando os princípios fundamentais de sua formação, eliminando qualquer tratamento de desigualdade humana, seja por convicção filosófica, política ou religiosa, ou qualquer preconceito de raça e cor.

Orientações Gerais

As aulas terão início no dia 22/01/2024

A Unidade de Ensino dispõe de um local de entrada e saída dos alunos, onde é disponibilizado um sistema de identificação. Para terem acesso às dependências da Unidade de Ensino, o aluno utilizará a carteirinha de identificação escolar, a qual é pessoal e intransferível, estando o mesmo uniformizado de acordo com as orientações do Estabelecimento de Ensino.

Setores de Atendimento

Direção

Responsável pela representação da entidade e administração geral da escola das atividades pedagógicas. Está a disposição todos os dias, nos horários das 7h30 às 11h30.

Coordenação Pedagógica

Responsável pelo acompanhamento de todo processo pedagógico da escola. Está à disposição dos pais, alunos e professores todos os dias no período 7h30 às 11h30.

Coordenação de Disciplina

Responsável pelo atendimento aos alunos e professores, buscando manter a organização e disciplina no âmbito escolar. Está à disposição dos pais no período das 7h30 às 11h30.

Secretaria

Departamento responsável pela documentação da escola e dos alunos.

Horário de funcionamento das 7h às 12h

Prazos e valores:

Declarações - 1 dia útil – R\$5,00

2ª via do Histórico Escolar - 30 dias úteis – R\$30,00

2ª via do Certificado - 30 dias úteis – R\$70,00

Tesouraria

É o serviço responsável pela administração financeira do Colégio.

Horário de funcionamento das 7h às 12h

Reunião de Pais:

Serão promovidas reuniões de Pais no início do ano letivo e ao final de cada bimestre.

08/02/2023 - Apresentação da Equipe Gestora, professores, propostas pedagógicas e orientações gerais do ano letivo de 2024.

Todas as reuniões de pais e responsáveis, entrega de resultados bimestrais, rendimento e aprendizado dos alunos serão informados através de comunicados, pelo site www.colegioexecutivogyn.com.br e/ou aplicativo **Colégio Executivo**.

Horários:

É muito importante o respeito pelos horários. O atraso bem como a saída antes do término das aulas prejudica o aproveitamento do aluno e a organização do colégio.

Horário de Entrada: 7h

A entrada para a 2ª aula será permitida mediante apresentação de justificativa plausível.

Eventualidades acontecem, considerando estas, a partir do 3º atraso bimestral, o aluno será advertido. Sendo necessário o comparecimento do responsável na Unidade de Ensino.

A carteirinha estudantil é obrigatória, sendo necessário a utilização desta todos os dias para adentrar o colégio e realizar o registro de frequência. Caso o aluno não esteja portando a carteirinha, deverá dirigir-se à entrada principal e comunicar o motivo para adentrar no colégio.

Horário de Saída: Ensino Fundamental: 11h30 e 12h20 - Dependerá da distribuição de aulas

Ensino Médio: 12h20

As saídas antecipadas seguem as seguintes regras:

1. Pedido formal dos pais, com justificativa plausível, por escrito ou via aplicativo;
2. Presença dos pais no colégio;
3. Em casos de emergência o aluno deve procurar a coordenação que informará a família;
4. A saída antecipada do aluno, com exceção dos casos de emergência, somente será permitida após o término de cada aula, considerando o horário escolar.

- ✚ Os horários das aulas serão divulgados aos alunos de acordo com sua turma, e poderá sofrer alterações no decorrer do ano letivo.

Saídas das salas:

Não é permitida a saída do aluno da sala de aula na troca de professores, seja para dar recados, telefonar, resolver problemas alheios à aula etc. Para tais situações ele deve utilizar o horário do recreio. Os professores estão autorizados a não permitir tais saídas.

Educação Física:

- ✚ Nos dias de aulas de Educação Física os alunos devem usar bermudas e/ou calças de tãctel ou similares.
- ✚ A aula prática de Educação física é obrigatória e segue padrões orientados pela BNCC (Exceções devem ser justificadas e documentadas junto à coordenação pedagógica)

Namoro nas dependências do Colégio:

No ambiente escolar, todos são amigos. Portanto namorar nas dependências do Colégio, não será permitido.

Avaliação:

- Média Bimestral

- Avaliação Individual sem consulta (P): 10,0 pontos;
- Complementos diversos (C): 10,0 pontos;

Cálculo da Média Bimestral:
$$MB = \frac{P + C}{2}$$

A Média Anual (MA) será obtida em função da média aritmética simples das notas dos quatro bimestres do ano letivo, conforme a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{MB1 + MB2 + MB3 + MB4}{4}$$

Haverá apenas uma 2ª (Segunda) chamada ao final do bimestre, que substituirá a avaliação perdida, sendo necessário a apresentação de atestado médico ou em caráter opcional com o custo de R\$40,00.

As avaliações de 2ª chamada ocorrerão no período vespertino, no contra turno.

✚ Recuperação:

A recuperação adotada, paralela, tem o objetivo de melhor atender as diferentes realidades pedagógicas existentes, sendo desenvolvidas ao longo de cada bimestre pelo professor, durante as aulas no processo ensino-aprendizagem podendo ser por meio de arguições, pesquisas, consultas, relatórios, leituras complementares, listas de atividades e outros instrumentos julgados apropriados pelo professor.

Ao término do bimestre os alunos que apresentarem rendimento insuficiente será considerada a nota da recuperação, que tem como objetivo recuperar os conteúdos e respectivamente as notas.

* O aluno que demonstrar dificuldades na aprendizagem deverá frequentar as aulas de plantão de dúvidas que serão realizados no período vespertino cujo o horário será informado posteriormente.

* Não haverá recuperação especial no final do ano letivo.

Progressão Parcial

O Colégio adota regime de progressão parcial a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até o 2º ano do Ensino Médio, em até duas disciplinas da série anterior.

A progressão terá duração variável para cada aluno conforme sua capacidade de recuperação.

A conclusão prevista será até o término do ano corrente.

A realização da Progressão Parcial é considerada atividade extra e será cobrada uma taxa no valor de R\$ 536,25 para alunos do Ensino Fundamental e R\$ 572,00 para alunos do Ensino Médio por disciplina, no ato da matrícula.

O aluno matriculado no 3º Ano do Ensino Médio com progressão no 2º ano ou, só será aprovado ao término do ano letivo se tiver sido aprovado na progressão.

Direitos do aluno:

- I. Tomar conhecimento no ato da matrícula, das disposições contidas neste informativo;
- II. Receber assistência educacional de acordo com suas necessidades, observadas as possibilidades do Colégio;
- III. Recorrer às autoridades escolares quando se julgar prejudicado;
- IV. Ser respeitado e tratado com urbanidade e equidade;
- V. Ter sua individualidade respeitada pela comunidade escolar, observada a coletividade, sem discriminação de qualquer natureza;
- VI. Participar das atividades escolares sociais, cívicas e recreativas destinadas à sua formação, observada sua postura disciplinar;
- VII. Receber todas as provas e trabalhos escolares corrigidos com as respectivas notas, critérios utilizados na correção, bem como ser informados de seus erros e acertos;
- VIII. Participar das aulas de recomposição paralela caso o seu rendimento seja insatisfatório durante o ano letivo;

São deveres do aluno:

- I. Cumprir o Regimento Escolar e demais normas que regem o ensino;
- II. Frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades escolares;

- III. Desempenhar com responsabilidade, todas as atividades escolares em que a sua participação for exigida;
- IV. Abster-se de atos que perturbam a ordem, moral e os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades constituídas, quando no desempenho de suas funções;
- V. Contribuir, no que lhes couber, para:
 - a) Conservação e manutenção do prédio, mobiliário, equipamento e outros materiais de uso coletivo;
 - b) Higiene e limpeza das instalações escolares;
- VI. Comunicar à Direção o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros, mediante documento comprobatório;
- VII. Atender as determinações nos setores do Colégio que lhes compete;
- VIII. Indenizar os prejuízos quando produzir danos materiais no Colégio e a terceiros;
- IX. Ouvir com atenção as explicações dos professores e prestar contas das tarefas executadas em cumprimento de incumbências recebidas;
- X. Tratar com civilidade os colegas, os professores e demais funcionários do Colégio;
- XI. Respeitar a propriedade alheia;
- XII. Atuar com responsabilidade e probidade na execução de todas as atividades escolares;
- XIII. Zelar pelo bom nome da instituição procurando honrá-lo com adequado comportamento social e conduta irrepreensível, concorrendo, sempre, onde quer que se encontre, para elevação de seu próprio nome e do Colégio;
- XIV. Estar devidamente uniformizado com a camiseta da escola, calça tradicional e sandálias com fecho ou sapato fechado. Inclusive nos eventos promovidos na Instituição de Ensino.

 **É vedado ao Aluno:**

- I. Entrar em classe ou dela sair sem permissão do professor;
- II. Ocupar-se durante a aula, de qualquer atividade que não lhe seja alusiva;
- III. Promover, sem autorização da Direção, coletas e subscrições dentro ou fora do Colégio;
- IV. Convidar pessoas alheias a entrar no Colégio ou nas salas de aula;
- V. Promover algazarras ou distúrbios nas imediações, nos corredores, nos pátios e em outras dependências do Colégio;
- VI. Trazer consigo material estranho às atividades escolares, principalmente os que impliquem riscos à saúde e à vida;
- VII. Cometer injúria e calúnia contra colegas, professores e demais funcionários;

- VIII. Promover ou participar de movimento de hostilidade ou desprestígio ao Colégio, ao seu pessoal e às autoridades constituídas;
- IX. Divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam, direta ou indiretamente, o nome do Colégio e seus funcionários, sem antes comunicar às autoridades competentes;
- X. Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XI. Usar de fraudes no desenvolvimento do processo ensino–aprendizagem;
- XII. Fumar no espaço físico do colégio;
- XIII. Utilização de aparelhos sonoros e objetos que implicam risco à saúde e à vida;
- XIV. Uso de aparelho celular dentro da sala de aula sem fins pedagógicos;
- XV. Lanchar, chupar balas, pirulito durante as aulas;
- XVI. Qualquer tipo de discriminação (racial, cultural, apelidos, etc.);
- XVII. Promover festas, comemorações dentro da Unidade de Ensino, sem autorização prévia da Equipe Gestora;
- XVIII. Comercializar produtos alimentícios, vestuário e outros, nas dependências da escola;
- XIX. Uso de camisas, camisetas outros vestuários por cima da camiseta de uniforme, bermudas, mini saias, bonés, toucas, blusas de torcida organizada e calças do modelo “rasgado”;
- XX. Uso de sandálias sem fecho, crocs e chinelos, exceto em caso de lesões nos pés.
- XXI. Praticar jogos de azar nas dependências da Escola.

 **O aluno está sujeito às seguintes medidas disciplinares:**

- I. Aconselhamento;
- II. Comunicado aos pais;
- III. Repreensão por escrito;
- IV. Suspensão com atividade pedagógica;
- V. Transferência educativa.

O Colégio Executivo não se responsabiliza por nenhum objeto de uso pessoal, que foge a proposta pedagógica da mesma. Ressaltando que, a Unidade de Ensino disponibiliza de câmeras nas salas de aula para averiguação e visualização posterior.

As informações contidas neste documento seguem orientações do CEE - GO, neste caso, havendo novas determinações, o mesmo poderá ser alterado.